Portaria n.º 061 de 15 de dezembro de 2023

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/167/2023, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios, às fls. 59/60, parecer jurídico às fls. 62/64 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do Artigo 1°, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da CF/88, na redação anterior à EC 103/2019, é concedida "**aposentadoria por idade"**, com proventos proporcionais calculados pela média, à servidora Sra. **MARLI CABRAL BARBOSA BARRETO,** portadora do R.G. n.º 14.XXX.X96-0 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Técnico de Enfermagem", na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 15 de dezembro de 2023.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.